



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

PROJETO DE LEI Nº 038 /2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2408/2019  
Data: 16/10/2019 - Horário: 15:41  
Legislativo

**EMENTA:** ATUALIZA OS ANEXOS VII E VII-B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.208 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1º.** Fica atualizada a tabela de Vencimentos Base, constante nos ANEXOS VII e VII-B da Lei nº 1.208/2015, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Marilândia/ES, estabelece normas de enquadramento, e dá outras providências".

**Artigo 2º.** Os anexos VII e VII-B passam a vigorar conforme quadro em anexo.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 14 de outubro de 2019.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO VII

TABELAS DE VENCIMENTOS  
A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 17 §1º, 63 §1º, 63 §2º, 71 § 2º , 75 E 79  
VALORES EM REAL (R\$)

JORNADA 20 HORAS													
TABELA SALARIAL - VARIAÇÃO PADRÃO - 1,5%   VARIAÇÃO NÍVEL - 4%													
PADRÃO DE VENCIMENTO													
CARREIRA	NÍVEIS DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Cargo de Obras e Serviços Públicos	I	418,43	424,70	431,07	437,54	444,10	450,76	457,53	464,39	471,35	478,42	485,60	492,89

JORNADA 24 HORAS													
TABELA SALARIAL - VARIAÇÃO PADRÃO - 1,5%   VARIAÇÃO NÍVEL - 4%													
CARREIRA	NÍVEIS DE VENCIMENTO	PADRÃO DE VENCIMENTO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Carreira de Nível Superior	XXIV	2.890,02	2933,37	2977,37	3022,03	3067,36	3113,37	3160,07	3207,47	3255,58	3304,42	3353,98	3404,29
	XXIII	2.778,86	2820,55	2862,85	2905,80	2949,38	2993,62	3038,53	3084,11	3130,37	3177,32	3224,98	3273,36
	XXII	2.671,98	2712,06	2752,74	2794,04	2835,95	2878,48	2921,66	2965,49	3009,97	3055,12	3100,95	3147,46
	XVIII	2.650,74	2.690,50	2.730,86	2.771,82	2.813,40	2.855,60	2.898,43	2.941,91	2.986,04	3.030,83	3.076,29	3.122,44
	XVII	2.548,79	2.587,02	2.625,83	2.665,21	2.705,19	2.745,77	2.786,96	2.828,76	2.871,19	2.914,26	2.957,97	3.002,34



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

JORNADA 25 HORAS													
TABELA SALARIAL - VARIAÇÃO PADRÃO - 1,5%   VARIAÇÃO NÍVEL - 4%													
CARREIRA	NÍVEIS DE VENCIMENTO	PADRÃO DE VENCIMENTO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Cargo de Apoio à Educação	II	506,86	514,46	522,18	530,01	537,96	546,03	554,22	562,53	570,97	579,54	588,23	597,05

JORNADA 30 HORAS													
TABELA SALARIAL - VARIAÇÃO PADRÃO - 1,5%   VARIAÇÃO NÍVEL - 4%													
CARREIRAS	NÍVEIS DE VENCIMENTO	PADRÃO DE VENCIMENTO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Carreiras de Nível Superior	XXVII	3.560,84	3.614,25	3.668,46	3.723,49	3.779,34	3.836,03	3.893,57	3.951,98	4.011,26	4.071,43	4.132,50	4.194,48
	XXVI	3.423,88	3.475,24	3.527,37	3.580,28	3.633,98	3.688,49	3.743,82	3.799,98	3.856,98	3.914,83	3.973,55	4.033,16
	XXV	3.292,19	3.341,58	3.391,70	3.442,58	3.494,21	3.546,63	3.599,83	3.653,82	3.708,63	3.764,26	3.820,73	3.878,04
	XVI	2.412,18	2.448,36	2.485,09	2.522,37	2.560,20	2.598,60	2.637,58	2.677,15	2.717,30	2.758,06	2.799,43	2.841,43
	XV	2.319,41	2.354,20	2.389,51	2.425,35	2.461,73	2.498,66	2.536,14	2.574,18	2.612,79	2.651,98	2.691,76	2.732,14
	XIV	2.230,20	2.263,65	2.297,61	2.332,07	2.367,05	2.402,56	2.438,59	2.475,17	2.512,30	2.549,99	2.588,24	2.627,06
	X	1.160,15	1.177,55	1.195,21	1.213,14	1.231,34	1.249,81	1.268,55	1.287,58	1.306,90	1.326,50	1.346,40	1.366,59
	IX	1.115,53	1.132,26	1.149,24	1.166,48	1.183,98	1.201,74	1.219,76	1.238,06	1.256,63	1.275,48	1.294,61	1.314,03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

	VIII	1.072,62	1.088,71	1.105,04	1.121,62	1.138,44	1.155,52	1.172,85	1.190,44	1.208,30	1.226,42	1.244,82	1.263,49
--	------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

JORNADA 40 HORAS													
TABELA SALARIAL - VARIAÇÃO PADRÃO - 1,5%   VARIAÇÃO NÍVEL - 4%													
CARREIRAS	NÍVEIS DE VENCIMENTO	PADRÃO DE VENCIMENTO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
<b>Carreira de Nível Superior</b>	XXI	3.188,67	3.236,50	3.285,04	3.334,32	3.384,33	3.435,10	3.486,63	3.538,92	3.592,01	3.645,89	3.700,58	3.756,09
	XX	3.066,02	3.112,02	3.158,70	3.206,08	3.254,17	3.302,98	3.352,52	3.402,81	3.453,85	3.505,66	3.558,25	3.611,62
	XIX	2.948,10	2.992,32	3.037,21	3.082,77	3.129,01	3.175,94	3.223,58	3.271,93	3.321,01	3.370,83	3.421,39	3.472,71
	XVI	2.561,74	2.600,16	2.639,16	2.678,75	2.718,93	2.759,72	2.801,11	2.843,13	2.885,78	2.929,06	2.973,00	3.017,59
	XV	2.463,21	2.500,16	2.537,66	2.575,72	2.614,36	2.653,57	2.693,38	2.733,78	2.774,79	2.816,41	2.858,65	2.901,53
	XIV	2.368,47	2.404,00	2.440,06	2.476,66	2.513,81	2.551,51	2.589,79	2.628,63	2.668,06	2.708,08	2.748,71	2.789,94
	XIII	1.837,85	1.865,42	1.893,40	1.921,80	1.950,63	1.979,89	2.009,59	2.039,73	2.070,33	2.101,38	2.132,90	2.164,90
	XII	1.767,17	1.793,67	1.820,58	1.847,89	1.875,61	1.903,74	1.932,30	1.961,28	1.990,70	2.020,56	2.050,87	2.081,63
	XI	1.699,20	1.724,69	1.750,56	1.776,82	1.803,47	1.830,52	1.857,98	1.885,85	1.914,13	1.942,85	1.971,99	2.001,57
	<b>Carreira de Nível Técnico Ensino Médio</b>	IX	1.115,53	1.132,26	1.149,24	1.166,48	1.183,98	1.201,74	1.219,76	1.238,06	1.256,63	1.275,48	1.294,61
VIII		1.072,62	1.088,71	1.105,04	1.121,62	1.138,44	1.155,52	1.172,85	1.190,44	1.208,30	1.226,42	1.244,82	1.263,49
<b>Cargos de Apoio</b>	VI	994,02	1.008,93	1.024,07	1.039,43	1.055,02	1.070,85	1.086,91	1.103,21	1.119,76	1.136,56	1.153,61	1.170,91
	V	955,79	970,13	984,68	999,45	1.014,44	1.029,66	1.045,11	1.060,78	1.076,69	1.092,84	1.109,24	1.125,88



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

	IV	870,33	883,38	896,63	910,08	923,73	937,59	951,65	965,93	980,42	995,12	1.010,05	1.025,20
	III	836,85	849,41	862,15	875,08	888,21	901,53	915,05	928,78	942,71	956,85	971,20	985,77

JORNADA 44 HORAS													
TABELA SALARIAL - VARIAÇÃO PADRÃO - 1,5%   VARIAÇÃO NÍVEL - 4%													
CARREIRAS	NÍVEIS DE VENCIMENTO	PADRÃO DE VENCIMENTO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Cargos de Obras e Serviços Públicos	VI	994,02	1008,93	1024,07	1039,43	1055,02	1070,85	1086,91	1103,21	1119,76	1136,56	1153,61	1170,91
	V	955,79	970,13	984,68	999,45	1014,44	1029,66	1045,11	1060,78	1076,69	1092,84	1109,24	1125,88
	III	836,85	849,41	862,15	875,08	888,21	901,53	915,05	928,78	942,71	956,85	971,20	985,77
Cargos de Trânsito e Transporte	VII	1040,76	1056,37	1072,22	1088,30	1104,62	1121,19	1138,01	1155,08	1172,41	1189,99	1207,84	1225,96
	III	836,85	849,41	862,15	875,08	888,21	901,53	915,05	928,78	942,71	956,85	971,20	985,77

### ANEXO VII-B

**TABELAS DE VENCIMENTOS  
A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 17 §1º, 64 §4º  
VALORES EM REAL (R\$)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

JORNADA 40 HORAS

TABELA SALARIAL - VARIAÇÃO PADRÃO - 1,5% | VARIAÇÃO NÍVEL - 4%

CARREIRA	NÍVEIS DE VENCIMENTO	PADRÃO DE VENCIMENTO											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Carreiras de Emprego Público	II-A	1.300,00	1.319,50	1.339,29	1.359,38	1.379,77	1.400,47	1.421,48	1.442,80	1.464,44	1.486,41	1.508,70	1.531,33
	I-A	1.250,00	1.268,75	1.287,78	1.307,10	1.326,70	1.346,61	1.366,80	1.387,31	1.408,12	1.429,24	1.450,68	1.472,44
	II-A	1.300,00	1.319,50	1.339,29	1.359,38	1.379,77	1.400,47	1.421,48	1.442,80	1.464,44	1.486,41	1.508,70	1.531,33
	I-A	1.250,00	1.268,75	1.287,78	1.307,10	1.326,70	1.346,61	1.366,80	1.387,31	1.408,12	1.429,24	1.450,68	1.472,44



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

**SR. PAULO COSTA**

### MENSAGEM Nº 030 /2019

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "ATUALIZA OS ANEXOS VII E VII-B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.208 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

A proposição objetiva a atualização do anexo que se refere à tabela de vencimentos dos servidores, a fim de manter vigente os valores reais do quadro.

As referidas alterações se referem à aplicação das revisões concedidas a partir da edição da lei, conforme Lei Municipais nº 1.403/2018 e 1.434/2018 e alterações salarias em detrimento de edições de leis específicas, como a Lei 1.402/2018.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal